



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.005560/18
Senha: C77B320

AL-P-(SGM) Nº 203

Teresina (PI), 12 de junho de 2018

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Júlio Arcoverde** que:

"Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Comunidade Terapêutica Nova Jerusalém e dá outras providências".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

NO DO GAB. DO GOVERNADOR
CEBI em, 08/06/18 às : : h

Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI Nº

DE DE

DE 2018

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Comunidade Terapêutica Nova Jerusalém e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual a Comunidade Terapêutica Nova Jerusalém, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 24.758.913/0001-30, com sede na Av. Industrial Gil Martins, nº 269, Bairro São Pedro, Teresina, Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 22 de maio de 2018.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FLORA IZABEL**
1º Secretário

Dep. **RUBEM MARTINS**
2º Secretário

